



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira</i>	02

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 002/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019/DPDS/FUNAI

Institui a Comissão de Seleção do Edital 001/2018 - BRA/13/019

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, e Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.008080/2018-93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção do Edital 001/2018 - BRA/13/019 que será formada pelos servidores indicados abaixo:

I - Pela Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais:

PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ

RAFAEL PEREIRA

II - Pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados:

FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital;

III- Convidar técnicos e especialistas, inclusive de outras Coordenações da FUNAI, para contribuir em qualquer fase dos processos seletivos, quando necessário;

IV- Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final nos locais estabelecidos no edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PARANHOS FALEIRO

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 84/2018/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.049715/2015-60

Interessado: FUNAI/CR Rio Negro/AM

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as informações no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.049715/2015-60 e as recomendações da Informação SEI 0770307, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o não cometimento de infração disciplinar por parte do servidor TÚLIO CAIO BINOTTI, Indigenista Especializado, Matrícula SIAPE nº 1928667.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 91/2018/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.015552/2013-50

Interessado: Funai/MS

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto provado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017,



ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.015552/2013-50 e as recomendações da Informação SEI 0830934, para reconhecer o cometimento de infração disciplinar pelo ex-servidor ANTÔNIO RICARDO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2575448, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a presença de erro escusável.
Brasília, 04 de outubro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N.º 001/2018/CRIB CAS/FUNAI

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial para o exercício de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CR/RIB CAS - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I,II e XI no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO-SE as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como o Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO-SE a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencente e seus respectivos acervos, existente em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, e

CONSIDERANDO-SE o disposto nos autos do processo nº 08100.000095/2018-82, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT e respectivas jurisdicionadas, objetivando o elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes, e Patrimônio de Renda Indígena

Art. 2º Compete à Comissão do Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da FUNAI, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o dispositivo no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de administração e Serviço - SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldo contábeis do Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços - SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacional, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços - SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD (no caso das Coordenações Regionais) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao serviço de Apoio Administrativo - SEAD (no caso das Coordenações Regionais), que promova, se necessário os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de administração e Serviços - SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Parágrafo único - O levantamento de que trata o inciso IV desta artigo deverá ser realizado exclusivamente por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventario ao Coordenador Regional, até dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Francisco André Sampaio, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, matrícula SIAPE nº 1706678; Glúnia Cardoso Nascimento, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, matrícula SIAPE nº 3010683 e Cirlene Dias Ramos Aguiar, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, matrícula SIAPE nº 3006975, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Cirlene Dias Ramos Aguiar.

Art. 5º Designar o servidor Francisco dos Santos Magalhães, Chefe Substituto da Coordenação Técnica Local de Água Boa II, matrícula SIAPE nº 1048005, para, no prazo de 20 (vinte) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado (onde também está instalada a Coordenação Técnica Local de Água Boa I).

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.



Brasília, 09 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 171 – p. 3

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CRONER DE ABREU

Coordenador(a) Regional